



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

**LEI N° 508, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

**LEI N.º 508, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONVÊNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ COM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA CESSÃO DE ESTAGIÁRIOS.”

*PL n.º 46, de 26 de setembro de 2022.*

*Autógrafo n.º 45/2022*

**RENÊ LÚCIO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Prefeitura Municipal de Arapeí autorizada a celebrar convênio com Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando a cessão de estagiários para a prestação de serviços junto ao Fórum da Comarca de Bananal, nos termos da minuta anexa e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 17 de Outubro de 2022.

**RENÊ LÚCIO GONÇALVES**

Prefeito Municipal